

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
Anchieta

AÇÃO · SOLUÇÃO · RENOVÇÃO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

L E I Nº: 009/2000

**EMENTA: DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR VERBA A SOCIEDADE
PESTALOZZI DE ANCHIETA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verba a SOCIEDADE PESTALOZZI DE ANCHIETA, na forma de auxílio financeiro para o custeio de suas despesas administrativas operacionais, ligadas à educação especial, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a ser fracionado em parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

PARAGRAFO UNICO - A entidade beneficiária deverá realizar prestação de contas mensal dos valores recebidos.

ARTº 2º - A verba de que trata o Art. 1º, correrá por conta de dotação orçamentária 3.2.3.1. ficha 160, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA, 09 DE MARÇO DE 2000.


PREFEITO MUNICIPAL
Mcacyr Carne Assad